

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	636.418.822,94	687.555.029,10	106.587.964,32	15,50	520.557.280,89	75,71	166.997.748,21
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	636.418.822,94	687.555.029,10	106.587.964,32	15,50	520.557.280,89	75,71	166.997.748,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	97.747.776,28			97.747.776,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		97.747.776,28			97.747.776,28		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	570.498.087,18	723.741.383,01	80.133.597,10	491.630.872,79	232.110.510,22	103.771.595,63	397.134.773,24	326.606.609,77	390.874.845,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	413.823.190,32	510.730.665,74	70.047.794,74	407.103.633,09	103.627.032,65	89.182.807,51	353.857.236,32	156.873.429,42	349.418.792,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.101.546,33	235.865.787,38	45.547.917,48	189.568.684,46	46.297.102,92	47.660.379,59	188.407.685,98	47.458.101,40	187.613.267,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.236.937,23	5.043.937,23	282.000,00	4.247.512,22	796.425,01	863.162,79	3.476.675,01	1.567.262,22	3.476.675,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.484.706,76	269.820.941,13	24.217.877,26	213.287.436,41	56.533.504,72	40.659.265,13	161.972.875,33	107.848.065,80	158.328.850,40	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	178.484.706,76	269.820.941,13	24.217.877,26	213.287.436,41	56.533.504,72	40.659.265,13	161.972.875,33	107.848.065,80	158.328.850,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	152.311.615,91	213.010.570,79	10.085.802,36	84.527.239,70	128.483.331,09	14.588.788,12	43.277.536,92	169.733.033,87	41.456.052,85	0,00
INVESTIMENTOS	148.420.937,20	207.842.472,23	10.085.802,36	81.432.782,54	126.409.689,69	13.553.123,47	40.863.761,68	166.978.710,55	39.042.277,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.890.678,71	5.168.098,56	0,00	3.094.457,16	2.073.641,40	1.035.664,65	2.413.775,24	2.754.323,32	2.413.775,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.363.280,95	146,48	0,00	0,00	146,48	0,00	0,00	146,48	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.907.000,12	23.547.686,73	3.131.184,67	18.958.819,91	4.588.866,82	3.490.189,07	17.873.583,97	5.674.102,76	16.636.815,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	598.405.087,30	747.289.069,74	83.264.781,77	510.589.692,70	236.699.377,04	107.261.784,70	415.008.357,21	332.280.712,53	407.511.661,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	598.405.087,30	747.289.069,74	83.264.781,77	510.589.692,70	236.699.377,04	107.261.784,70	415.008.357,21	332.280.712,53	407.511.661,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				9.967.588,19			105.548.923,68		113.045.619,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	598.405.087,30	747.289.069,74	83.264.781,77	520.557.280,89		107.261.784,70	520.557.280,89	38.013.735,64	520.557.280,89	0,00
RESERVA DO RPPS	38.013.735,64	38.013.735,64			38.013.735,64					



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
PrefeitoRodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de PlanejamentoRelrison de Souza Soares
Secretaria Municipal de SaúdeEwerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJoanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoIson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do MunicípioEliane Santos Silva
Secretaria Municipal de FazendaAmauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaKlecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioElecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de EducaçãoBruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio AmbienteBreno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e LazerMirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáBenedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMaria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos InterinaRenato de Moura Sutile
Fundação CulturalEdson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de GovernoAgostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáVanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioAdeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e LicitaçõesÉdison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do MunicípioWilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 de 5

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.907.000,12	23.547.686,73	3.131.184,67	18.958.819,91	4.588.866,82	3.490.189,07	17.873.583,97	5.674.102,76	16.636.815,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.906.500,12	22.764.786,73	3.022.984,67	18.176.219,91	4.588.566,82	3.354.477,68	17.229.072,55	5.535.714,18	15.992.304,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.993.240,56	15.120.097,02	2.477.628,60	12.243.056,83	2.877.040,19	2.477.628,60	12.243.056,83	2.877.040,19	11.006.288,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.908.759,56	7.640.189,71	545.356,07	5.933.163,08	1.707.026,63	876.849,08	4.986.015,72	2.654.173,99	4.986.015,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	782.900,00	108.200,00	782.600,00	300,00	135.711,39	644.511,42	138.388,58	644.511,42	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	782.900,00	108.200,00	782.600,00	300,00	135.711,39	644.511,42	138.388,58	644.511,42	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	570.498.087,18	723.741.383,01	80.133.597,10	491.630.872,79	96,29	232.110.510,22	103.771.595,63	397.134.773,24	95,69	326.606.609,77	0,00
Legislativa	15.477.777,19	15.624.377,19	1.611.846,87	11.826.995,19	2,32	3.797.382,00	2.109.269,35	11.288.648,75	2,72	4.335.728,44	0,00
Ação Legislativa	15.477.777,19	15.624.377,19	1.611.846,87	11.826.995,19	2,32	3.797.382,00	2.109.269,35	11.288.648,75	2,72	4.335.728,44	0,00
Administração	54.162.210,39	57.570.006,78	6.719.001,59	42.219.000,76	8,27	15.351.006,02	8.604.948,48	39.458.739,51	9,51	18.111.267,27	0,00
Planejamento e Orçamento	6.864.810,23	9.351.779,68	1.056.136,26	7.101.369,01	1,39	2.250.410,67	1.526.215,35	6.699.343,67	1,61	2.652.436,01	0,00
Controle Interno	1.636.888,01	1.227.615,46	160.604,72	895.105,51	0,18	332.509,95	172.756,43	888.601,03	0,21	339.014,43	0,00
Normatização e Fiscalização	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	45.639.512,15	46.969.611,64	5.502.260,61	34.222.526,24	6,70	12.747.085,40	6.905.976,70	31.870.794,81	7,68	15.098.816,83	0,00
Assistência Social	12.219.817,41	21.207.376,66	1.181.161,92	13.904.183,15	2,72	7.303.193,51	2.115.999,35	12.135.584,63	2,92	9.071.792,03	0,00
Assistência ao Idoso	275.500,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.452.207,21	3.508.084,05	137.547,48	2.364.293,90	0,46	1.143.790,15	144.324,94	2.262.242,92	0,55	1.245.841,13	0,00
Assistência Comunitária	4.564.380,88	9.169.404,40	583.947,34	4.333.053,78	0,85	4.836.350,62	681.355,32	3.465.117,05	0,83	5.704.287,35	0,00
Administração Geral	5.927.729,32	8.254.388,21	459.667,10	7.206.835,47	1,41	1.047.552,74	1.290.319,09	6.408.224,66	1,54	1.846.163,55	0,00
Previdência Social	23.080.287,32	23.080.287,32	2.825.936,29	14.380.350,01	2,82	8.699.937,31	2.861.540,04	14.208.040,00	3,42	8.872.247,32	0,00
Previdência do Regime Estatutário	18.600.000,00	18.600.000,00	2.587.528,45	12.724.611,15	2,49	5.875.388,85	2.587.528,45	12.724.611,15	3,07	5.875.388,85	0,00
Administração Geral	4.480.287,32	4.480.287,32	238.407,84	1.655.738,86	0,32	2.824.548,46	274.011,59	1.483.428,85	0,36	2.996.858,47	0,00
Saúde	133.485.948,35	177.507.132,51	22.479.777,79	141.761.166,28	27,76	35.745.966,23	28.521.280,51	116.555.834,08	28,09	60.951.298,43	0,00
Atenção Básica	35.590.569,79	41.304.982,88	4.590.443,75	28.438.459,34	5,57	12.866.523,54	5.546.797,99	25.992.961,88	6,26	15.312.021,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.752.132,29	114.452.244,81	14.340.263,93	96.279.644,35	18,86	18.172.600,46	18.820.329,75	74.773.032,22	18,02	39.679.212,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.532.983,20	1.638.775,26	19.200,00	1.516.638,22	0,30	122.137,04	503.286,65	1.208.223,70	0,29	430.551,56	0,00
Vigilância Sanitária	82.104,00	82.104,00	0,00	20.111,46	0,00	61.992,54	2.682,99	5.901,36	0,00	76.202,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.651.150,74	4.963.860,25	641.540,06	3.718.108,51	0,73	1.245.751,74	723.416,43	3.414.513,39	0,82	1.549.346,86	0,00
Administração Geral	12.872.008,33	14.077.246,32	2.888.330,05	11.788.204,40	2,31	2.289.041,92	2.924.766,70	11.161.201,53	2,69	2.916.044,79	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	987.918,99	0,00	0,00	0,00	987.918,99	0,00	0,00	0,00	987.918,99	0,00
Trabalho	37.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	37.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação	111.617.292,12	118.392.446,17	20.401.904,41	97.542.178,25	19,10	20.850.267,92	27.554.717,61	87.328.812,02	21,04	31.063.634,15	0,00
Ensino Fundamental	74.770.373,64	81.108.181,40	16.070.055,19	70.272.608,85	13,76	10.835.572,55	21.854.940,24	62.354.359,49	15,02	18.753.821,91	0,00
Ensino Superior	531.395,85	376.395,85	21.545,28	149.607,73	0,03	226.788,12	22.035,28	148.872,67	0,04	227.523,18	0,00
Educação Infantil	26.941.699,23	29.880.727,31	3.163.731,47	21.861.087,42	4,28	8.019.639,89	4.418.715,18	19.679.490,14	4,74	10.201.237,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.543.498,02	3.124.974,02	360.695,35	1.831.065,02	0,36	1.293.909,00	343.895,35	1.814.265,02	0,44	1.310.709,00	0,00
Educação Especial	2.578.915,62	2.552.439,62	414.270,11	2.237.833,32	0,44	314.606,30	438.850,95	2.200.962,03	0,53	351.477,59	0,00
Administração Geral	3.251.409,76	1.349.727,97	371.607,01	1.189.975,91	0,23	159.752,06	476.280,61	1.130.862,67	0,27	218.865,30	0,00
Cultura	3.114.500,00	5.428.761,81	626.584,43	2.888.667,53	0,57	2.540.094,28	435.500,25	2.441.759,18	0,59	2.987.002,63	0,00
Difusão Cultural	3.114.500,00	5.428.761,81	626.584,43	2.888.667,53	0,57	2.540.094,28	435.500,25	2.441.759,18	0,59	2.987.002,63	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
Urbanismo	129.787.499,77	200.401.261,88	17.619.163,70	109.241.380,30	21,40	91.159.881,58	21.578.094,38	66.821.294,90	16,10	133.579.966,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	64.982.504,26	143.146.098,81	12.503.218,10	79.107.718,92	15,49	64.038.379,89	13.343.582,85	42.050.184,37	10,13	101.095.914,44	0,00
Serviços Urbanos	48.857.386,44	24.859.159,52	0,00	4.975.703,15	0,97	19.883.456,37	937.114,89	4.536.409,36	1,09	20.322.750,16	0,00
Administração Geral	15.947.609,07	32.396.003,55	5.115.945,60	25.157.958,23	4,93	7.238.045,32	7.297.396,64	20.234.701,17	4,88	12.161.302,38	0,00
Saneamento	2.669.757,23	2.479.546,87	167.506,90	950.563,62	0,19	1.528.983,25	163.659,50	789.455,43	0,19	1.690.091,44	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.457.600,68	1.047.711,54	-404,24	748,24	0,00	1.046.963,30	-404,21	0,00	0,00	1.047.711,54	0,00
Administração Geral	1.212.156,55	1.431.835,33	167.911,14	949.815,38	0,19	482.019,95	164.063,71	789.455,43	0,19	642.379,90	0,00
Gestão Ambiental	11.746.478,95	15.066.232,94	1.032.511,17	13.130.373,51	2,57	1.935.859,43	2.651.825,09	10.789.473,72	2,60	4.276.759,22	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.783.928,96	13.347.428,96	760.132,31	11.867.895,02	2,32	1.479.533,94	2.388.242,68	9.622.269,45	2,32	3.725.159,51	0,00
Administração Geral	1.962.549,99	1.718.803,98	272.378,86	1.262.478,49	0,25	456.325,49	263.582,41	1.167.204,27	0,28	551.599,71	0,00
Agricultura	11.338.650,10	13.435.479,66	-1.390.145,04	6.292.898,21	1,23	7.142.581,45	266.521,58	6.056.006,31	1,46	7.379.473,35	0,00
Abastecimento	2.477.500,00	1.893.779,26	52.214,25	324.215,97	0,06	1.569.563,29	54.666,24	209.035,52	0,05	1.684.743,74	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	7.385.932,82	9.862.194,27	-1.678.723,39	4.732.473,80	0,93	5.129.720,47	15.260,34	4.700.858,50	1,13	5.161.335,77	0,00
Administração Geral	1.475.217,28	1.679.506,13	236.364,10	1.236.208,44	0,24	443.297,69	196.595,00	1.146.112,29	0,28	533.393,84	0,00
Indústria	35.000,00	5.000,00	2.992,86	3.527,02	0,00	1.472,98	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	35.000,00	5.000,00	2.992,86	3.527,02	0,00	1.472,98	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte	8.075.202,00	19.495.049,72	3.809.906,44	14.685.403,15	2,88	4.809.646,57	2.366.698,21	10.412.088,60	2,51	9.082.961,12	0,00
Transporte Rodoviário	7.636.202,00	18.966.049,72	3.799.724,60	14.544.800,74	2,85	4.421.248,98	2.336.148,54	10.302.086,44	2,48	8.663.963,28	0,00
Demais Subfunções	439.000,00	529.000,00	10.181,84	140.602,41	0,03	388.397,59	30.549,67	110.002,16	0,03	418.997,84	0,00
Desporto e Lazer	30.117.193,07	30.758.497,09	389.083,13	2.586.816,41	0,51	28.171.680,68	340.141,07	2.243.464,26	0,54	28.515.032,83	0,00
Desporto Comunitário	17.903.221,85	18.505.820,69	7.040,95	1.216.891,00	0,24	17.288.929,69	-319,50	999.754,02	0,24	17.506.066,67	0,00
Lazer	10.883.500,00	10.673.606,00	89.455,00	145.496,50	0,03	10.528.109,50	70.725,00	79.441,50	0,02	10.594.164,50	0,00
Administração Geral	1.330.471,22	1.579.070,40	292.587,18	1.224.428,91	0,24	354.641,49	269.735,57	1.164.268,74	0,28	414.801,66	0,00
Encargos Especiais	19.170.192,33	23.281.779,93	2.656.364,64	20.217.369,40	3,96	3.064.410,53	4.201.400,21	16.605.571,85	4,00	6.676.208,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	13.491.896,89	14.893.484,49	797.000,00	12.022.418,05	2,35	2.871.066,44	2.707.457,71	9.710.967,70	2,34	5.182.516,79	0,00
Outros Encargos Especiais	5.678.295,44	8.388.295,44	1.859.364,64	8.194.951,35	1,60	193.344,09	1.493.942,50	6.894.604,15	1,66	1.493.691,29	0,00
Reserva de Contingência	4.363.280,95	146,48	0,00	0,00	0,00	146,48	0,00	0,00	0,00	146,48	0,00
Demais Subfunções	4.363.280,95	146,48	0,00	0,00	0,00	146,48	0,00	0,00	0,00	146,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.907.000,12	23.547.686,73	3.131.184,67	18.958.819,91	3,71	4.588.866,82	3.490.189,07	17.873.583,97	4,31	5.674.102,76	0,00
Legislativa	627.664,67	481.064,67	54.841,14	372.965,80	0,07	108.098,87	64.840,44	353.632,74	0,09	127.431,93	0,00
Ação Legislativa	627.664,67	481.064,67	54.841,14	372.965,80	0,07	108.098,87	64.840,44	353.632,74	0,09	127.431,93	0,00
Administração	6.920.004,33	7.165.286,40	580.585,13	5.089.500,37	1,00	2.075.786,03	865.795,75	4.440.638,03	1,07	2.724.648,37	0,00
Planejamento e Orçamento	382.227,62	269.527,62	49.494,05	244.102,68	0,05	25.424,94	49.494,05	244.102,68	0,06	25.424,94	0,00
Controle Interno	62.400,00	57.400,00	10.345,48	52.897,55	0,01	4.502,45	10.345,48	52.897,55	0,01	4.502,45	0,00
Administração Geral	6.475.376,71	6.838.358,78	320.745,60	4.792.500,14	0,94	2.045.858,64	805.956,22	4.143.637,80	1,00	2.694.720,98	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
Assistência Social	398.242,71	441.856,08	67.802,22	323.488,95	0,06	118.367,13	67.802,22	323.488,95	0,08	118.367,13	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.665,99	7.665,99	1.194,78	5.766,60	0,00	1.899,39	1.194,78	5.766,60	0,00	1.899,39	0,00
Assistência Comunitária	98.684,76	122.298,13	27.209,82	92.653,91	0,02	29.644,22	27.209,82	92.653,91	0,02	29.644,22	0,00
Administração Geral	291.891,96	311.891,96	39.397,62	225.068,44	0,04	86.823,52	39.397,62	225.068,44	0,05	86.823,52	0,00
Previdência Social	59.568,39	59.568,39	5.187,67	25.998,11	0,01	33.570,28	5.187,67	25.998,11	0,01	33.570,28	0,00
Administração Geral	59.568,39	59.568,39	5.187,67	25.998,11	0,01	33.570,28	5.187,67	25.998,11	0,01	33.570,28	0,00
Saúde	8.001.734,92	6.187.940,25	1.001.187,62	4.987.221,70	0,98	1.200.718,55	932.841,77	4.871.775,88	1,17	1.316.164,37	0,00
Atenção Básica	2.005.854,44	2.132.487,90	318.942,89	1.615.048,18	0,32	517.439,72	318.942,89	1.615.048,18	0,39	517.439,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.558.108,29	2.602.768,79	414.421,63	2.083.633,98	0,41	519.134,81	414.421,63	2.083.633,98	0,50	519.134,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	395.241,03	431.937,38	57.012,54	281.061,20	0,06	150.876,18	57.012,54	281.061,20	0,07	150.876,18	0,00
Administração Geral	3.042.531,16	1.020.746,18	210.810,56	1.007.478,34	0,20	13.267,84	142.464,71	892.032,52	0,21	128.713,66	0,00
Educação	10.471.824,60	7.559.901,80	1.391.715,30	6.740.246,75	1,32	819.655,05	1.291.112,94	6.581.971,91	1,59	977.929,89	0,00
Ensino Fundamental	8.497.049,68	5.450.926,88	1.029.897,80	4.998.908,08	0,98	452.018,80	929.295,44	4.840.633,24	1,17	610.293,64	0,00
Ensino Superior	37.958,04	37.958,04	3.167,72	16.655,21	0,00	21.302,83	3.167,72	16.655,21	0,00	21.302,83	0,00
Educação Infantil	1.441.336,85	1.495.536,85	281.711,28	1.337.261,86	0,26	158.274,99	281.711,28	1.337.261,86	0,32	158.274,99	0,00
Educação de Jovens e Adultos	338.046,00	338.046,00	38.946,80	203.248,61	0,04	134.797,39	38.946,80	203.248,61	0,05	134.797,39	0,00
Educação Especial	157.434,03	237.434,03	37.991,70	184.172,99	0,04	53.261,04	37.991,70	184.172,99	0,04	53.261,04	0,00
Cultura	197.122,08	149.177,94	15.706,52	115.076,21	0,02	34.101,73	20.937,82	109.844,91	0,03	39.333,03	0,00
Difusão Cultural	197.122,08	149.177,94	15.706,52	115.076,21	0,02	34.101,73	20.937,82	109.844,91	0,03	39.333,03	0,00
Urbanismo	409.151,43	526.151,43	79.420,07	393.435,16	0,08	132.716,27	79.420,07	393.435,16	0,09	132.716,27	0,00
Administração Geral	409.151,43	526.151,43	79.420,07	393.435,16	0,08	132.716,27	79.420,07	393.435,16	0,09	132.716,27	0,00
Saneamento	1.700,00	7.252,78	0,00	598,85	0,00	6.653,93	0,00	598,85	0,00	6.653,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Administração Geral	500,00	6.052,78	0,00	598,85	0,00	5.453,93	0,00	598,85	0,00	5.453,93	0,00
Gestão Ambiental	56.075,33	67.075,33	11.072,22	45.393,31	0,01	21.682,02	11.072,22	45.393,31	0,01	21.682,02	0,00
Administração Geral	56.075,33	67.075,33	11.072,22	45.393,31	0,01	21.682,02	11.072,22	45.393,31	0,01	21.682,02	0,00
Agricultura	38.356,03	51.356,03	6.511,10	36.139,54	0,01	15.216,49	6.511,10	36.139,54	0,01	15.216,49	0,00
Administração Geral	38.356,03	51.356,03	6.511,10	36.139,54	0,01	15.216,49	6.511,10	36.139,54	0,01	15.216,4	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1217], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2023 A OUT/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	47.591.742,70	62.289.552,53	46.774.474,13	46.306.415,83	38.675.005,60	40.991.338,35	48.503.178,83	45.449.189,31	64.426.314,09	47.644.684,69	44.726.246,91	46.357.073,13	579.717.216,10	548.196.284,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.831.194,69	10.459.884,92	9.479.835,97	8.469.604,93	6.978.853,36	7.504.793,13	7.765.370,55	8.770.464,35	14.986.455,05	9.138.740,54	8.620.438,14	8.714.363,16	108.719.998,79	104.541.873,93
IPTU	367.186,25	424.722,88	349.372,10	271.369,64	271.082,03	244.440,49	342.404,27	948.537,58	4.187.682,73	1.007.828,09	829.647,69	607.086,46	9.851.360,21	10.012.644,83
ISS	4.666.361,37	4.957.909,18	5.082.414,23	3.932.997,53	4.119.706,37	4.467.256,41	4.681.022,46	4.689.572,03	5.350.683,18	4.667.234,92	4.806.306,98	5.009.364,66	56.430.829,32	53.679.622,77
IRRF	1.716.370,79	3.875.795,55	577.028,33	1.600.467,84	1.419.561,67	1.696.358,70	1.778.387,12	1.647.196,79	1.978.813,68	1.916.839,42	1.836.208,41	1.796.105,07	21.839.133,37	16.468.204,26
ITBI	609.333,67	690.059,82	527.737,91	528.960,69	585.915,87	563.088,42	516.455,12	662.401,32	688.119,38	686.418,52	532.305,45	693.421,05	7.284.217,22	7.728.706,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.942,61	511.397,49	2.943.283,40	2.135.809,23	582.587,42	533.649,11	447.101,58	822.756,63	2.781.156,08	860.419,59	615.969,61	608.385,92	13.314.458,67	16.652.695,99
Contribuições	2.082.470,10	4.497.588,07	866.535,65	2.097.878,48	2.012.653,94	2.024.449,45	2.061.349,61	2.108.684,11	2.123.876,05	2.167.404,90	2.112.902,40	2.117.292,98	26.273.085,74	24.442.132,49
Receita Patrimonial	7.617.995,42	5.786.670,15	3.274.762,13	3.969.368,23	3.490.946,85	964.162,96	3.584.053,64	2.980.290,99	5.180.634,22	4.438.238,21	2.961.500,25	3.952.151,86	48.200.774,91	28.409.044,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.616.868,62	5.770.670,15	3.208.350,32	3.969.368,23	3.490.579,97	963.796,08	3.583.686,76	2.975.917,29	5.180.267,34	4.436.590,79	2.961.133,37	3.951.784,98	48.109.013,90	27.874.458,82
Outras Receitas Patrimoniais	1.126,80	16.000,00	66.411,81	0,00	366,88	366,88	366,88	4.373,70	366,88	1.647,42	366,88	366,88	91.761,01	534.585,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.429,02	30.129,74	25.680,87	32.992,53	57.662,95	25.546,76	41.076,56	23.296,82	23.375,31	26.846,84	24.277,08	27.456,94	363.771,42	723.942,73
Transferências Correntes	29.877.635,85	40.630.065,43	32.905.035,46	31.558.402,58	25.943.152,49	30.395.984,82	34.907.375,40	31.026.081,15	41.810.943,61	31.589.609,80	30.913.246,86	30.976.066,76	392.533.600,21	386.698.707,48
Cota-Parte do FPM	5.628.775,25	8.938.890,07	6.127.958,70	8.332.497,78	5.194.855,39	5.448.643,67	6.338.802,28	6.806.816,77	7.375.765,37	5.769.861,07	6.008.502,79	5.026.018,87	76.997.388,01	79.407.939,83
Cota-Parte do ICMS	4.910.562,67	4.998.103,19	6.690.126,77	5.895.723,20	3.647.371,15	8.994.313,98	4.486.465,53	6.436.307,63	10.631.632,31	5.425.005,35	6.517.388,51	8.622.914,83	77.255.915,12	86.111.456,09
Cota-Parte do IPVA	1.203.447,42	982.045,34	2.931.902,61	2.563.341,41	2.568.865,00	2.993.500,52	2.710.036,32	2.781.843,94	3.274.547,62	2.508.236,58	1.970.051,70	1.886.086,60	28.373.905,06	35.074.063,38
Cota-Parte do ITR	116.181,48	86.347,68	84.051,86	49.451,25	80.057,19	92.384,74	50.237,72	50.043,12	47.127,38	64.360,98	327.424,24	710.984,55	1.758.652,19	1.136.359,22
Transferências da LC 61/1989	0,00	58.430,05	22.797,46	21.558,37	23.185,83	31.743,61	23.638,00	23.740,98	39.808,58	36.288,83	22.820,90	49.999,69	354.012,30	374.303,28
Transferências do FUNDEB	5.482.065,21	6.765.999,65	5.867.825,54	7.419.754,19	4.975.113,97	5.221.694,73	7.096.720,03	5.842.110,84	5.922.000,81	7.380.339,66	4.606.139,80	6.512.612,79	73.092.377,22	66.454.467,48
Outras Transferências Correntes	12.536.603,82	18.800.249,45	11.180.372,52	7.276.076,38	9.453.703,96	7.613.703,57	14.201.475,52	9.085.217,87	14.520.061,54	10.405.517,33	11.460.918,92	8.167.449,43	134.701.350,31	118.140.118,20
Outras Receitas Correntes	157.017,62	885.214,22	222.624,05	178.169,08	173.736,01	76.401,23	143.953,07	540.371,89	301.029,85	283.844,40	93.882,18	569.741,43	3.625.985,03	3.380.583,96
DEDUÇÕES (II)	9.721.122,79	11.845.596,74	4.860.349,41	7.267.458,93	5.587.064,30	4.027.112,81	6.119.368,03	6.402.070,83	8.492.405,55	7.056.670,01	5.459.686,22	6.776.294,44	83.615.200,06	72.711.146,21
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.328.274,83	3.733.076,70	109.330,22	1.329.955,63	1.329.966,42	1.321.717,87	1.325.636,32	1.341.650,39	1.389.052,78	1.407.190,37	1.392.484,59	1.375.544,00	17.383.880,12	16.408.797,78
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	22.320,63	450.595,99	110.304,73	109.470,94	33.246,39	0,00	66.492,78	373.420,16	33.756,47	172.089,46	34.543,79	34.371,91	1.440.613,25	900.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.962.611,69	4.150.215,03	1.469.347,04	2.455.518,00	1.920.984,64	-806.722,34	2.005.403,02	1.467.249,83	3.388.712,66	2.716.639,68	1.322.191,07	2.107.177,67	28.159.327,99	15.898.775,63
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.407.915,64	3.511.709,02	3.171.367,42	3.372.514,36	2.302.866,85	3.512.117,28	2.721.835,91	3.219.750,45	3.680.883,64	2.760.750,50	2.710.466,77	3.259.200,86	36.631.378,70	39.503.572,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	37.870.619,91	50.443.955,79	41.914.124,72	39.038.956,90	33.069.941,30	36.964.225,54	42.383.810,80	39.047.118,48	55.933.908,54	40.588.014,68	39.266.560,69	39.580.778,69	496.102.016,04	475.485.138,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.123.514,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.923.514,50	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	37.870.619,91	47.320.441,29	41.914.124,72	39.038.956,90	33.069.941,30	36.964.225,54	42.383.810,80	39.047.118,48	55.133.908,54	40.588.014,68	39.266.560,69	39.580.778,69	492.178.501,54	474.685.138,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	525.360,00	1.034.880,00	559.152,00	564.800,00	573.272,00	573.272,00	573.272,00	573.272,00	564.800,00	584.568,00	553.504,00	553.504,00	7.233.656,00	6.743.520,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	37.345.259,91	46.285.561,29	41.354.972,72	38.474.156,90	32.496.669,30	36.390.953,54	41.810.538,80	38.473.846,48	54.569.108,54	40.003.446,68	38.713.056,69	39.027.274,69	484.944.845,54	467.941.618,56

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	56.613.735,64	44.070.656,15	
Receita de Contribuições dos Segurados	16.068.233,01	12.057.661,60	
Ativo	15.330.925,19	11.432.744,43	
Inativo	562.217,03	493.958,93	
Pensionista	175.090,79	130.958,24	
Receita de Contribuições Patronais	15.330.967,39	11.271.155,82	
Ativo	15.330.967,39	11.271.155,82	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	15.324.159,54	17.432.229,84	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	15.324.159,54	17.432.229,84	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	9.890.375,70	3.309.608,89	
Compensação Financeira entre os Regimes	900.000,00	967.696,63	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.990.375,70	2.318.791,27	
Demais Receitas Correntes	0,00	23.120,99	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	47.623.359,94	41.751.864,88	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	18.500.000,00	12.724.611,15	12.724.611,15	12.724.611,15	0,00
Aposentadorias	14.540.000,00	10.316.511,38	10.316.511,38	10.316.511,38	0,00
Pensões por Morte	3.960.000,00	2.408.099,77	2.408.099,77	2.408.099,77	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.600.000,00	12.724.611,15	12.724.611,15	12.724.611,15	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1217], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	29.023.359,94	29.027.253,73	29.027.253,73	29.027.253,73	0,00
---	---------------	---------------	---------------	---------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	38.013.735,64

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.667.708,47
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.304,40
Investimentos e Aplicações	306.164.646,92
Outros Bens e Direitos	2.821.808,90

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1217], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	4.539.855,71	3.977.325,60
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.539.855,71	3.977.325,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1217], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.239.855,71	1.627.220,27	1.509.195,26	1.500.198,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.032.115,72	951.485,24	951.485,24	942.487,98	0,00
Demais Despesas Correntes	2.207.739,99	675.735,03	557.710,02	557.710,02	0,00
Despesas de Capital (XIV)	300.000,00	54.516,70	231,70	231,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	4.539.855,71	1.681.736,97	1.509.426,96	1.500.429,70	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	2.295.588,63	2.467.898,64	2.476.895,90	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.172,46
Investimentos e Aplicações	10.235.938,73
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1217], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Out/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	475.446.120,74	407.713.001,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.541.873,93	90.428.919,18	
IPTU	10.012.644,83	9.059.451,08	
ISS	53.679.622,77	46.806.558,77	
ITBI	7.728.706,08	5.984.823,73	
IRRF	16.468.204,26	16.246.967,03	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.652.695,99	12.331.118,57	
Contribuições	8.033.334,71	7.370.498,98	
Recicla	12.510.268,55	16.749.608,07	
Aplicações Financeiras (II)	11.975.683,19	16.674.973,86	
Outras Receitas Patrimoniais	534.585,36	74.634,21	
Transferências Correntes	347.195.134,68	291.314.144,89	
Cota Parte do FPM	64.909.484,11	50.795.441,76	
Cota Parte do ICMS	68.889.164,87	53.877.799,57	
Cota Parte do IPVA	28.059.250,70	20.950.729,82	
Cota Parte do ITR	909.087,38	1.244.898,55	
Transferências da LC 61/1989	299.442,62	236.465,79	
Transferências do FUNDEB	66.454.467,48	60.844.312,36	
Outras Transferências Correntes	117.674.237,52	103.364.497,04	
Demais Receitas Correntes	3.165.508,87	1.849.829,93	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.165.508,87	1.849.829,93	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	463.470.437,55	391.038.027,19	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	45.254.815,72	30.001.480,48	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.898.775,63	18.046.501,27	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	150.955.317,01	64.796.298,09	
Operações de Crédito (VIII)	40.201.478,60	29.749.870,93	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	110.753.838,41	35.046.427,16	
Convênios	96.271.838,81	19.447.994,75	
Outras Transferências de Capital	14.481.999,60	15.598.432,41	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	110.753.838,41	35.046.427,16	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	619.479.091,68	456.085.934,83	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	574.224.275,96	426.084.454,35	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1218], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	510.655.596,76	410.928.021,58	356.852.502,46	351.186.288,37	15.268.197,01	9.420.492,80	9.416.949,40
Pessoal e Encargos Sociais	230.453.768,68	188.135.644,90	186.974.646,42	184.952.457,26	21.708,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.048.437,23	4.247.512,22	3.476.675,01	3.476.675,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	275.153.390,85	218.544.864,46	166.401.181,03	162.757.156,10	15.246.488,53	9.420.492,80	9.416.949,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	275.153.390,85	218.544.864,46	166.401.181,03	162.757.156,10	15.246.488,53	9.420.492,80	9.416.949,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	505.607.159,53	406.680.509,36	353.375.827,45	347.709.613,36	15.268.197,01	9.420.492,80	9.416.949,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.839.855,71	14.351.831,42	14.233.806,41	14.224.809,15	20.145,36	447,60	447,60
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	213.493.470,79	85.255.323,00	43.921.816,64	42.100.332,57	2.510.447,63	19.103.853,35	19.103.853,35
Investimentos	207.542.472,23	81.378.265,84	40.863.529,98	39.042.045,91	2.510.447,63	19.103.853,35	19.103.853,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.950.998,56	3.877.057,16	3.058.286,66	3.058.286,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	207.542.472,23	81.378.265,84	40.863.529,98	39.042.045,91	2.510.447,63	19.103.853,35	19.103.853,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	146,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	300.000,00	54.516,70	231,70	231,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	736.289.633,95	502.465.123,32	408.473.395,54	400.976.700,12	17.798.790,00	28.524.793,75	28.521.250,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	713.149.778,24	488.058.775,20	394.239.357,43	386.751.659,27	17.778.644,64	28.524.346,15	28.520.802,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							8.789.194,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-6.966.652,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.495.477,44

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	16.674.973,86	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	35.472.993,70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-25.764.672,15	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.500.078,48

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1218], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LINHA	
		Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Jan a Out/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		53.229.428,13	114.449.329,37
DEDUÇÕES (XL)		214.151.047,43	265.279.691,27
Disponibilidade de Caixa		212.372.273,97	264.293.586,35
Disponibilidade de Caixa Bruta		230.735.838,10	267.690.093,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		18.352.991,82	577.890,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.572,31	2.818.616,53
Demais Haveres Financeiros		1.778.773,46	986.104,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-160.921.619,30	-150.830.361,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-10.091.257,40
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2024	
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-17.775.101,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			-3.820.349,70
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			5.922.036,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]			-25.764.672,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-6.966.652,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			97.747.776,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			97.747.776,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			38.013.735,64

Nota Explicativa

O VALOR POSITIVO DE R\$ 5.922.036,19 LANÇADO COMO OUTROS AJUSTES METODOLÓGICOS SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE:

- 1 – R\$ 7.297.047,68 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.
- 2 – (R\$ 1.221.118,66) – Refere-se ao valor das CONSIGNAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS que não estão mapeadas na conta 21882, menos o valor do crédito de salário família e maternidade que estão como créditos a receber na conta 11381.
- 3 – (R\$ 1.861,67) – Refere-se ao valor de disponibilidade de caixa do RPPS da Fonte 1.869, que está na linha DISPONIBILIDADE BRUTA, mas o valor da consignação está sendo excluída na linha DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS.
- 4 – (R\$ 152.031,16) – Refere-se ao ganho por desincorporação de passivo em virtude de cancelamento de valores inscritos em precatórios, de acordo com informação do Tribunal de Justiça do Estado.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1218], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	856.003,19	17.518.205,07	17.798.790,00	0,00	575.418,26	0,00	42.666.743,10	28.524.793,75	28.521.250,35	5.507.597,97	8.637.894,78	9.213.313,04
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.107,50	11.107,50	11.107,50	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.107,50	11.107,50	11.107,50	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	856.003,19	17.518.205,07	17.798.790,00	0,00	575.418,26	0,00	42.655.635,60	28.513.686,25	28.510.142,85	5.507.597,97	8.637.894,78	9.213.313,04
0201 GABINETE DO PREFEITO	335.144,64	208.506,89	530.981,65	0,00	12.669,88	0,00	299.418,34	298.673,18	298.673,18	745,16	0,00	12.669,88
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,70	270,70	270,70	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	127.283,33	127.283,33	0,00	0,00	0,00	2.447,48	2.238,73	2.238,73	208,75	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	219.440,69	206.179,71	0,00	13.260,98	0,00	106.654,15	6.976,82	6.976,82	107,33	99.570,00	112.830,98
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	212.966,29	212.486,39	0,00	479,90	0,00	638.010,25	58.224,79	58.224,79	209,31	579.576,15	580.056,05
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	192.287,86	4.561.742,84	4.561.742,84	0,00	192.287,86	0,00	2.166.368,86	2.166.368,86	2.166.368,86	0,00	0,00	192.287,86
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	290.098,09	5.736.398,46	5.728.612,33	0,00	297.884,22	0,00	3.942.620,29	3.537.564,50	3.537.564,50	328.316,70	76.739,09	374.623,31
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	908,17	4.305.770,98	4.306.481,15	0,00	198,00	0,00	33.625.421,06	20.630.008,27	20.630.008,27	5.176.682,22	7.818.730,57	7.818.928,57
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISM	0,00	1.384,30	1.384,30	0,00	0,00	0,00	2.576,79	2.576,79	2.576,79	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	621,00	254.370,33	254.370,33	0,00	621,00	0,00	70.696,14	70.696,14	70.696,14	0,00	0,00	621,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGI	0,00	4.287,78	4.056,08	0,00	231,70	0,00	809,36	684,59	684,59	124,77	0,00	231,70
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	31.071,01	168.298,26	168.298,26	0,00	31.071,01	0,00	300.532,37	241.003,37	241.003,37	0,00	59.529,00	90.600,01
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	196.683,03	176.141,02	0,00	20.542,01	0,00	2.095,78	2.075,37	2.075,37	20,41	0,00	20.542,01
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.702,00	553.789,77	555.190,49	0,00	301,28	0,00	1.198.889,84	1.198.709,02	1.195.165,62	180,82	3.543,40	3.844,68
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	257.029,31	255.329,31	0,00	1.700,00	0,00	3.162,12	3.162,12	3.162,12	0,00	0,00	1.700,00
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,39	859,39	859,39	0,00	0,00	0,00
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.099,34	536.583,06	536.583,06	0,00	3.099,34	0,00	279.084,04	278.686,34	278.686,34	397,70	0,00	3.099,34
0220 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	20.145,36	20.145,36	0,00	1.071,08	0,00	447,60	447,60	447,60	0,00	0,00	1.071,08
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	8.909,73	8.909,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	23.347,71	23.347,71	0,00	0,00	0,00	1.474,14	662,77	662,77	604,80	206,57	206,57
0223 FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC/A	0,00	20.726,82	20.726,82	0,00	0,00	0,00	3.820,00	3.820,00	3.820,00	0,00	0,00	0,00
0226 SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	1.498,20	1.498,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0227 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMA	0,00	99.041,93	99.041,93	0,00	0,00	0,00	9.976,90	9.976,90	9.976,90	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	856.003,19	17.518.205,07	17.798.790,00	0,00	575.418,26	0,00	42.666.743,10	28.524.793,75	28.521.250,35	5.507.597,97	8.637.894,78	9.213.313,04

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	87.889.177,94	78.097.800,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.012.644,83	9.059.451,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.728.706,08	5.984.823,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.679.622,77	46.806.558,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.468.204,26	16.246.967,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	204.433.525,22	157.817.375,62
2.1- Cota-Parte FPM	79.407.939,83	62.429.722,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	72.492.278,60	58.171.405,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.915.661,23	4.258.316,87
2.2- Cota-Parte ICMS	86.111.456,09	67.347.249,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	374.303,28	295.582,25
2.4- Cota-Parte ITR	1.136.359,22	1.556.123,03
2.5- Cota-Parte IPVA	35.074.063,38	26.188.412,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	286,09
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.329.403,42	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	292.322.703,16	235.915.176,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	39.503.572,80	30.711.754,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	33.577.102,99	28.267.039,53

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	66.809.142,39	61.258.274,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.370.868,69	60.453.713,38
6.1.1- Principal	66.016.193,78	60.039.751,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	354.674,91	413.962,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	438.273,70	804.561,33
6.4.1- Principal	438.273,70	804.561,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	26.512.620,98	29.327.996,99

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)**VALOR**

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.072.748,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.072.748,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	62.331.023,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	67.851.891,02	57.648.506,75	57.648.506,75	57.026.928,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.340.735,54	52.730.428,38	52.730.428,38	52.148.628,14	0,00
10.1.1- Educação Infantil	14.049.479,91	13.163.209,39	13.163.209,39	13.017.308,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	36.370.240,67	35.607.326,73	35.607.326,73	35.212.105,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.747.442,24	1.904.544,37	1.904.544,37	1.885.148,24	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.173.572,72	2.055.347,89	2.055.347,89	2.034.066,47	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.511.155,48	4.918.078,37	4.918.078,37	4.878.300,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.818.041,94	655.122,73	655.122,73	651.015,02	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.878.896,83	4.165.544,55	4.165.544,55	4.129.873,90	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	565.875,78	48.871,66	48.871,66	48.871,66	0,00
10.2.4- Educação Especial	248.340,93	48.539,43	48.539,43	48.539,43	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	56.575.758,12	56.575.758,12	55.954.179,52	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.575.758,12	56.575.758,12	55.954.179,52	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	51.657.679,75	51.657.679,75	51.075.879,51	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.317.599,37	51.657.679,75	51.657.679,75	85,45
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.125.827,47	4.682.516,59	4.682.516,59	0,00	7,64

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	6.070.138,88	1.072.748,63	1.072.748,63	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.026.205,95	1.072.748,63	1.072.748,63	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	43.932,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	40.684.925,46	33.671.300,97	27.354.346,67	26.918.975,26	0,00	
20.1- Educação Infantil	13.166.067,23	8.900.082,76	6.718.485,48	6.643.808,93	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	27.060.376,31	24.412.949,30	20.331.263,57	20.003.550,63	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	120.100,00	57.216,00	40.416,00	40.416,00	0,00	
20.4- Educação Especial	305.400,00	268.070,99	231.199,70	231.199,70	0,00	
20.5- Administração Geral	32.981,92	32.981,92	32.981,92	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	108.503.834,56	91.286.825,80	84.969.871,50	83.945.903,41	0,00	
21.1- Educação Infantil	29.033.589,08	22.718.414,88	20.536.817,60	20.312.132,12	0,00	
21.1.1- Creche	6.157.720,56	4.185.987,96	3.673.286,04	3.643.100,06	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	22.875.868,52	18.532.426,92	16.863.531,56	16.669.032,06	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	79.470.245,48	68.568.410,92	64.433.053,90	63.633.771,29	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						27.354.346,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						30.711.754,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						58.066.100,71

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	58.978.794,06	58.066.100,71	24,61		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.836.771,92	1.057.169,63	3.813.179,51	0,00	23.592,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.636.771,92	407.169,61	2.613.179,51	0,00	23.592,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.200.000,00	650.000,02	1.200.000,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.749.672,90	12.990.303,31			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.845.151,73	5.972.190,73			
31.1.1- Salário-Educação	1.585.237,64	3.067.030,05			
31.1.2- PDDE	3.280,00	5.680,88			
31.1.3- PNAE	1.345.004,00	1.370.655,22			
31.1.4- PNATE	284.930,84	219.137,76			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.626.699,25	1.309.686,82			
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.904.521,17	7.018.112,58			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.415.531,49	12.962.617,28	8.907.930,51	8.457.171,83	0,00
32.1- Educação Infantil	2.342.675,08	479.934,40	479.934,40	479.934,40	0,00
32.2- Ensino Fundamental	13.249.594,47	11.085.696,35	7.090.857,88	6.995.117,32	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	414.353,89	166.262,94	165.527,88	162.844,70	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	29.602,00	23.681,60	23.681,60	23.681,60	0,00
32.7- Educação Especial	62.560,00	50.048,00	50.048,00	50.048,00	0,00
32.8- Outras	1.316.746,05	1.156.993,99	1.097.880,75	745.545,81	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	125.952.347,97	104.282.425,00	93.910.783,93	92.403.075,24	0,00
33.1- Despesas Correntes	122.269.467,50	103.405.308,37	93.652.269,25	92.144.560,56	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	75.595.808,84	67.644.489,05	67.644.489,05	67.003.245,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.860.168,00	6.077.891,20	5.196.035,20	5.166.947,20	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	39.813.490,66	29.682.928,12	20.811.745,00	19.974.367,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.682.880,47	877.116,63	258.514,68	258.514,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.682.880,47	877.116,63	258.514,68	258.514,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.272.748,63	394.785,88	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			61.258.274,71	3.067.030,05	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			58.226.928,15	1.720.413,62	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			5.304.095,19	1.741.402,31	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.709.049,49	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			4.897,18	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			7.008.247,50	1.741.402,31	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	87.889.177,94	87.889.177,94	78.097.800,61	88,86					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.012.644,83	10.012.644,83	9.059.451,08	90,48					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.728.706,08	7.728.706,08	5.984.823,73	77,44					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.679.622,77	53.679.622,77	46.806.558,77	87,20					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	16.468.204,26	16.468.204,26	16.246.967,03	98,66					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	197.517.863,99	197.517.863,99	153.558.772,66	77,74					
Cota-Parte FPM	72.492.278,60	72.492.278,60	58.171.405,82	80,24					
Cota-Parte ITR	1.136.359,22	1.136.359,22	1.556.123,03	136,94					
Cota-Parte IPVA	35.074.063,38	35.074.063,38	26.188.412,30	74,67					
Cota-Parte ICMS	86.111.456,09	86.111.456,09	67.347.249,26	78,21					
Cota-Parte IPI-Exportação	374.303,28	374.303,28	295.582,25	78,97					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.329.403,42	2.329.403,42	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	285.407.041,93	285.407.041,93	231.656.573,27	81,17					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.839.000,14	17.212.654,18	13.482.217,46	78,33	12.730.810,18	73,96	12.605.553,87	73,23	0,00
Despesas Correntes	14.838.500,14	17.187.053,50	13.473.317,46	78,39	12.730.810,18	74,07	12.605.553,87	73,34	0,00
Despesas de Capital	500,00	25.600,68	8.900,00	34,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.498.339,24	20.200.989,29	17.157.651,88	84,93	13.631.912,24	67,48	12.991.612,53	64,31	0,00
Despesas Correntes	26.397.839,24	19.694.534,21	16.796.661,40	85,29	13.591.225,42	69,01	12.950.925,71	65,76	0,00
Despesas de Capital	100.500,00	506.455,08	360.990,48	71,28	40.686,82	8,03	40.686,82	8,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.261,60	207.469,96	204.431,10	98,54	149.650,10	72,13	107.018,00	51,58	0,00
Despesas Correntes	376.261,60	207.469,96	204.431,10	98,54	149.650,10	72,13	107.018,00	51,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.870.563,49	3.597.872,49	2.621.177,38	72,85	2.435.338,32	67,69	2.407.163,29	66,91	0,00
Despesas Correntes	3.870.563,49	3.597.872,49	2.621.177,38	72,85	2.435.338,32	67,69	2.407.163,29	66,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.778.349,72	12.966.806,83	10.965.748,28	84,57	10.290.799,59	79,36	10.008.969,64	77,19	0,00
Despesas Correntes	15.437.349,72	12.945.433,88	10.946.432,58	84,56	10.290.799,59	79,49	10.008.969,64	77,32	0,00
Despesas de Capital	341.000,00	21.372,95	19.315,70	90,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	61.362.514,19	54.185.792,75	44.431.226,10	82,00	39.238.510,43	72,41	38.120.317,33	70,35	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	44.431.226,10	39.238.510,43	38.120.317,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	44.431.226,10	39.238.510,43	38.120.317,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	34.748.485,99	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.490.024,44	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,18	16,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	34.748.485,99	39.238.510,43	4.490.024,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.490.024,44
Empenhos de 2023	38.165.521,39	46.540.001,06	8.374.479,67	336.201,20	0,00	0,00	336.201,20	0,00	0,00	8.374.479,67
Empenhos de 2022	35.832.145,95	39.718.026,48	3.885.880,53	1.024.328,46	0,00	0,00	1.022.953,68	912,32	462,46	3.885.418,07
Empenhos de 2021	31.243.030,10	31.925.190,04	682.159,94	241.187,42	0,00	0,00	239.015,63	581,11	1.590,68	680.569,26
Empenhos de 2020 e anteriores	159.417.845,34	210.611.200,85	51.193.355,51	573.413,36	0,00	0,00	565.355,30	0,00	8.058,06	51.185.297,45

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	78.976.691,31	108.956.222,08	88.068.421,13	80,83
Proveniente da União	68.905.230,75	92.717.724,20	71.817.089,58	77,46
Proveniente dos Estados	10.071.460,56	16.238.497,88	16.251.331,55	100,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.842,25	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	78.976.691,31	108.956.222,08	88.070.263,38	80,83

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.757.424,09	26.224.816,60	16.571.290,06	63,19	14.877.199,88	56,73	14.690.338,25	56,02	0,00
Despesas Correntes	18.034.366,39	20.436.070,71	15.873.520,37	77,67	14.567.961,20	71,29	14.381.099,57	70,37	0,00
Despesas de Capital	4.723.057,70	5.788.745,89	697.769,69	12,05	309.238,68	5,34	309.238,68	5,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.811.901,34	96.854.024,31	81.205.626,45	83,84	63.224.753,96	65,28	61.441.458,63	63,44	0,00
Despesas Correntes	52.307.653,32	89.364.352,33	76.914.813,21	86,07	60.184.855,77	67,35	59.280.557,44	66,34	0,00
Despesas de Capital	2.504.248,02	7.489.671,98	4.290.813,24	57,29	3.039.898,19	40,59	2.160.901,19	28,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.156.721,60	1.431.305,30	1.312.207,12	91,68	1.058.573,60	73,96	946.336,38	66,12	0,00
Despesas Correntes	1.141.721,60	1.416.305,30	1.312.207,12	92,65	1.058.573,60	74,74	946.336,38	66,82	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.104,00	82.104,00	20.111,46	24,50	5.901,36	7,19	5.901,36	7,19	0,00
Despesas Correntes	77.104,00	77.104,00	20.111,46	26,08	5.901,36	7,65	5.901,36	7,65	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.175.828,28	1.797.925,14	1.377.992,33	76,64	1.260.236,27	70,09	1.248.002,00	69,41	0,00
Despesas Correntes	1.170.828,28	1.789.825,14	1.377.297,23	76,95	1.260.236,27	70,41	1.248.002,00	69,73	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	8.100,00	695,10	8,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	141.189,77	3.119.104,66	1.829.934,46	58,67	1.762.434,46	56,50	1.761.865,21	56,49	0,00
Despesas Correntes	129.189,77	3.117.104,66	1.829.934,46	58,71	1.762.434,46	56,54	1.761.865,21	56,52	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	80.125.169,08	129.509.280,01	102.317.161,88	79,00	82.189.099,53	63,46	80.093.901,83	61,84	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.596.424,23	43.437.470,78	30.053.507,52	69,19	27.608.010,06	63,56	27.295.892,12	62,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	81.310.240,58	117.055.013,60	98.363.278,33	84,03	76.856.666,20	65,66	74.433.071,16	63,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.532.983,20	1.638.775,26	1.516.638,22	92,55	1.208.223,70	73,73	1.053.354,38	64,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.104,00	82.104,00	20.111,46	24,50	5.901,36	7,19	5.901,36	7,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.046.391,77	5.395.797,63	3.999.169,71	74,12	3.695.574,59	68,49	3.655.165,29	67,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.919.539,49	16.085.911,49	12.795.682,74	79,55	12.053.234,05	74,93	11.770.834,85	73,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	141.487.683,27	183.695.072,76	146.748.387,98	79,89	121.427.609,96	66,10	118.214.219,16	64,35	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		636.418.822,94		
Previsão Atualizada		687.555.029,10		
Receitas Realizadas		520.557.280,89		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		97.747.776,28		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		636.418.822,94		
Créditos Adicionais		148.883.982,44		
Dotação Atualizada		785.302.805,38		
Despesas Empenhadas		510.589.692,70		
Despesas Liquidadas		415.008.357,21		
Despesas Pagas		407.511.661,79		
Superávit Orçamentário		105.548.923,68		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		510.589.692,70		
Despesas Liquidadas		415.008.357,21		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		496.102.016,04		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		492.178.501,54		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		484.944.845,54		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		41.751.864,88		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		12.724.611,15		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		12.724.611,15		
Despesas Previdenciárias Pagas		12.724.611,15		
Resultado Previdenciário		29.027.253,73		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		13.495.477,44	-6.966.652,31	-51,62
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		5.500.078,48	-10.091.257,40	-183,47

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.374.208,26	0,00	17.798.790,00	575.418,26
Poder Executivo	18.374.208,26	0,00	17.798.790,00	575.418,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	42.666.743,10	5.507.597,97	28.521.250,35	8.637.894,78
Poder Executivo	42.655.635,60	5.507.597,97	28.510.142,85	8.637.894,78
Poder Legislativo	11.107,50	0,00	11.107,50	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.040.951,36	5.507.597,97	46.320.040,35	9.213.313,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	58.066.100,71	25,00	24,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.657.679,75	70,00	85,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	29.749.870,93	10.451.607,67
Despesa de Capital Líquida	85.309.839,70	128.483.631,09

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.238.510,43	15,00	16,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EXTRATOS DE PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 010 NOVEMBRO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo n° 1-14162/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: WILSON NEVES DE OLIVEIRA
CARGO: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

O Prefeito Municipal Isaú Fonseca se deslocará até Brasília conduzido pelo servidor Vagno Luciano Lima, juntamente com o Chefe de Gabinete Ney Campos Goés Junior, o Coordenador de Comunicação Social Wilson Neves de Oliveira, e as servidoras da Comunicação Social Elizangela Bandeira do Nascimento e Arisandyna Santana Soares, para tratar de assuntos com o deputado Thiago Flores, visita ao ministério de agricultura - MAPA, e visita ao gabinete do senador Confúcio.

DE: Ji-Paraná **PARA:** Porto Velho/Brasília
DE: Brasília/Porto Velho **PARA:** Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 25/11/2024 com previsão de às 14:00h
RETORNO: 02/12/2024 com previsão de às 11:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08

NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 11 Novembro /2024**, conforme dados abaixo:

Processo n° 1-14162/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: ELISÂNGELA BANDEIRA DO NASCIMENTO
CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

O Prefeito Municipal Isaú Fonseca se deslocará até Brasília conduzido pelo servidor Vagno Luciano Lima, juntamente com o Chefe de Gabinete Ney Campos Goés Junior, o Coordenador de Comunicação Social Wilson Neves de Oliveira, e as servidoras da Comunicação Social Elizangela Bandeira do Nascimento e Arisandyna Santana Soares, para tratar de assuntos com o deputado Thiago Flores, visita ao ministério de agricultura - MAPA, e visita ao gabinete do senador Confúcio.

DE: Ji-Paraná **PARA:** Porto Velho/Brasília

DE: Brasília/Porto Velho **PARA:** Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 25/11/2024 com previsão de às 14:00h
RETORNO: 02/12/2024 com previsão de às 11:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08

NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 12 Novembro/2024**, conforme dados abaixo:

Processo n° 1-14162/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Arisandyna Santana Soares
CARGO: Assessora Administrativa

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

O Prefeito Municipal Isaú Fonseca se deslocará até Brasília conduzido pelo servidor Vagno Luciano Lima, juntamente com o Chefe de Gabinete Ney Campos Goés Junior, o Coordenador de Comunicação Social Wilson Neves de Oliveira, e as servidoras da Comunicação Social Elizangela Bandeira do Nascimento e Arisandyna Santana Soares, para tratar de assuntos com o deputado Thiago Flores, visita ao ministério de agricultura - MAPA, e visita ao gabinete do senador Confúcio.

DE: Ji-Paraná **PARA:** Porto Velho/Brasília

DE: Brasília/Porto Velho **PARA:** Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 25/11/2024 com previsão de às 14:00h
RETORNO: 02/12/2024 com previsão de às 11:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08

NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5375, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 87/CONT/2024 (ID: 1364452).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES		
5	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	100.000,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	001-001 - Recursos Próprios da Câmara	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES		
12	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	-100.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	001-001 - Recursos Próprios da Câmara	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5376, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 1506/PGM EXP/2024 (ID: 1361345) e Memorando n. 252/ECONÔMICO/2024 (ID: 1361010).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.281,00** (dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais) distribuído as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
83	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	4.000,00	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
84	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	12.096,00	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
335	12.365.0002.2113.0001 - Programa Alimentação Escolar - Creche	1.980,00	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1366000 e CRC: 0F6675CC



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 5375, de 19 de novembro de 2024	19/11/2024

ID:	1366000	Processo		Documento	
CRC:	0F6675CC				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA				
Criação:	19/11/2024 16:45:28	Finalização:	19/11/2024 17:12:00		

MD5:	033F0C64E0EC8B12A472DD4B3CE5FF05
SHA256:	DE0F8C93045B0A07B54623E2DDD47E9E726F590396C3596843082639575088E

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/11/2024 16:47:39
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	19/11/2024 16:47:45
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	19/11/2024 16:47:52

ASSUNTOS

DECRETO	19/11/2024 16:46:41
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	19/11/2024 17:32:14
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	19/11/2024 17:44:56
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1366000 e o CRC 0F6675CC.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1366009 e CRC: 34625769



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

336	12.365.0002.2113.0003 - Programa Alimentação Escolar - Pré-Escola	205,00	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional
-----	---	--------	---

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-16.096,00
81	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município		3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.185,00
249	12.361.0002.2113.0000 - Programa Alimentação Escolar - Fundamental		3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1366009 e CRC: 34625769



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5376, de 19 de novembro de 2024	19/11/2024
ID:	1366009	Processo
CRC:	34625769	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	19/11/2024 16:48:11	Finalização:
	19/11/2024 17:12:33	
MD5:	957C9A72EBCF8151DF53A528BFFDA22D	
SHA256:	AF94505BA71B04F0B60742205A8A51343BDCEE225D2F18BD3C02D96CD007550	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/11/2024 16:50:12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	19/11/2024 16:50:20
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	19/11/2024 16:50:25

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	19/11/2024 16:49:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
ELIANE SANTOS SILVA	19/11/2024 17:32:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	19/11/2024 17:44:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1366009 e o CRC 34625769.Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ID	Descrição	Valor
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-6.000,00
1043	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-5.000,00
1046	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-6.800,00
1049	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-3.141,24
1050	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5377, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 205 /2024/FCJP/RO (ID: 1359226).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.941,24** (trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

ID	Descrição	Valor
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1045	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	31.941,24

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

ID	Descrição	Valor
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-11.000,00
1042	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5377, de 19 de novembro de 2024	19/11/2024
ID:	1366012	Processo
CRC:	6090546B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	19/11/2024 16:50:42	Finalização:
	19/11/2024 17:13:06	
MD5:	795E93A4126212131086B2BE9A8892B4	
SHA256:	44728FC10E50671BE06F6FE74C9559E0C58DE26DA76B2D7DDA9F25F6418A84AE	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/11/2024 16:52:49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	19/11/2024 16:52:55
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	19/11/2024 16:53:04

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	19/11/2024 16:51:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
ELIANE SANTOS SILVA	19/11/2024 17:32:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	19/11/2024 17:44:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1366012 e o CRC 6090546B.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5378, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Ofício n. 205 /2024/FCJP/RO (ID: 1359226).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 20.099,92 (vinte mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1366021 e CRC: 34734B78



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5378, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1045	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.099,92
1052	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00
TOTAL: R\$ 20.099,92		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1067	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.099,92
TOTAL: -R\$ 20.099,92		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1366021 e CRC: 34734B78



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5378, de 19 de novembro de 2024	19/11/2024
ID:	1366021	Processo
CRC:	34734B78	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	19/11/2024 16:53:14	Finalização:
		19/11/2024 17:15:16
MD5:	3E82797261A7BD6E9F66C9CA17B2D9F	
SHA256:	BD8F59D1CBE2EAAA7B1E18BBD01BD96A57A70264D0B3D764B226933DC2A72A43	
Sêmula/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 19/11/2024 16:56:06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 19/11/2024 16:56:15
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 19/11/2024 16:56:21
ASSUNTOS		
DECRETO		19/11/2024 16:54:52
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 19/11/2024 17:32:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 19/11/2024 17:44:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1366021 e o CRC 34734B78.		

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5379, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 623/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 1364026).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 259.432,26 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1366051 e CRC: 952BD02E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 5379, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
1770	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	259.432,26	
		TOTAL: R\$ 259.432,26	

REDUÇÕES

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
146	04.122.0001.2155.0000 - Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-259.432,26	
		TOTAL: -R\$ 259.432,26	

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1366051 e CRC: 952BD02E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 5379, de 19 de novembro de 2024	19/11/2024
ID:	1366051	Processo
CRC:	952BD02E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	19/11/2024 16:57:20	Finalização:
	19/11/2024 17:15:49	
MDS:	FCA627B18A7AC6BE75389D6D83F7481D	
SHA256:	37411379EF9C64102EFEAE D21AA572C CA3F4FC D1C2630448128B9AE7AF295E2B	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	19/11/2024 16:59:33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	19/11/2024 16:59:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	19/11/2024 16:59:48

ASSUNTOS

DECRETO	19/11/2024 16:58:18
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	19/11/2024 17:32:18
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	19/11/2024 17:44:59
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1366051 e o CRC 952BD02E.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5380, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 131/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1363470).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1601	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc. Anterior)	7.200,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1366059 e CRC: 5E4A6C93



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1366059 e CRC: 5E4A6C93



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5380, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 19.047.592,09
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.320,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 19.047.592,09	-	R\$ 1.320,00
			R\$ 19.046.272,09
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 19.046.272,09
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 2.064.348,84
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 16.981.923,25

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5381, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 167/GGECO/SEMPAZ/2024 (ID: 1365812).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1697	28.846.0001.0004.0000	Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório		105.400,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	002-001	Recursos Próprios do Município		
	F.R.:	0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		
	F.STN.:	2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Anterior)		
1698	28.846.0001.0004.0000	Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório		47.600,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	002-001	Recursos Próprios do Município		
	F.R.:	0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		
	F.STN.:	2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Anterior)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1366059 e CRC: 5E4A6C93



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5380, de 19 de novembro de 2024	19/11/2024
ID:	1366059	Processo
CRC:	5E4A6C93	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	19/11/2024 17:01:10	Finalização:
		19/11/2024 17:16:30
MDS:	8134A9F794F6DB55778D67CB9AEBAD61	
SHA256:	8F71E75BABC872A27F78A993E7E01797DEF593E4F1B62DBBC738B9FF9A516FD4	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	19/11/2024 17:03:24
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	19/11/2024 17:03:43
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	19/11/2024 17:03:51

ASSUNTOS

DECRETO	19/11/2024 17:02:21
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	19/11/2024 17:32:19
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	19/11/2024 17:44:59
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1366059 e o CRC 5E4A6C93.



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 1366069 e CRC: 7BEEEE72

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 1366069 e CRC: 7BEEEE72



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5381, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34	-	R\$ 8.601.651,94
			R\$ 17.618.231,40
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 13.793.874,75
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.824.356,65

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5382, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 167/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1365812).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 861.323,30** (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
149	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas			366.000,00
	3.290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
155	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas			495.323,30
	4.690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Pública Sistemas



ID: 1366069 e CRC: 7BEEEE72



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Nºmero	Data
Decreto	n. 5381, de 19 de novembro de 2024	19/11/2024
ID:	1366069	Processo
CRC:	7BEEEE72	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	19/11/2024 17:04:00	Finalização:
	19/11/2024 17:17:27	

MD5: 9E148EBDEDBBB12F04ABA583EAC0972

SHA256: 836EAAFF51261CBF05708064B7651E62B269D9AE1A6CE33F353851029952F73C

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/11/2024 17:06:01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	19/11/2024 17:06:07
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	19/11/2024 17:06:13

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	19/11/2024 17:04:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	19/11/2024 17:32:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	19/11/2024 17:45:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1366069 e o CRC 7BEEEE72.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1366073 e CRC: F9DF908B

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
92	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município			-29.420,72
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
110	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			-30.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
115	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			-385.902,58
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
02	08	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
677	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos			-50.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
913	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Polídesportivos			-103.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
919	27.812.0012.1093.0000 - Iluminação do Biancão			-263.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1366073 e CRC: F9DF908B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1366073 e CRC: F9DF90BB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 5382, de 19 de novembro de 2024	19/11/2024
ID:	1366073	Processo
CRC:	F9DF90BB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	19/11/2024 17:06:24	Finalização:
		19/11/2024 17:18:21
MD5:	3932D4BADB76FC4E35BE41EA315B7C C9	
SHA256:	8B249C47139DDAE73FBF16B4461834E3B16842F71289027B7FC041F382DF05E	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 19/11/2024 17:08:21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 19/11/2024 17:08:27
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 19/11/2024 17:08:34
ASSUNTOS		
DECRETO		19/11/2024 17:07:19
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 19/11/2024 17:32:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 19/11/2024 17:45:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1366073 e o CRC F9DF90BB.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 131/GABPREF. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia GESTOR do Contrato n. 093/PGM/PMJP/2022 referente ao Processo 1-7442/2022 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-7442/2022,

Considerando o Contrato n. 093/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa Brasil Shows e Eventos EIRELI, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas como palcos, tendas, sons, iluminação, grupo geradores, telões de led, carro som móvel, fechamento/cerca, arquibancadas, camarins, carreta palco, camarotes, tabladros, cadeiras, mesas, banheiros-químicos, show pirotécnico, segurança particulares desarmados e afins",

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

Considerando o teor do Memorando (ID 1364301),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **Wilson Neves de Oliveira**, matrícula: 998936, ocupante do cargo comissionado - Coordenador de comunicação social, para exercer as funções de **GESTOR do Contrato n. 093/PGM/PMJP/2022**.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir os citados contratos deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do **GESTOR DE CONTRATO**:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

Portaria 131 de 21/11/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1367384 e CRC: D3F39A96).

Pág: 14

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o GESTOR DO CONTRATO nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo COMPETE AO GESTOR:

I - Inaugurar processo eletrônico administrativo, quando necessário, com as seguintes providências:

a) apensá-lo no processo principal de contratação;

b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com as contratadas de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante das contratadas;

V - Exigir o cumprimento dos contratos, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado aos contratos, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

IX - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança nos contratos, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento às contratadas, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme **modelo I anexo**.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento às contratadas, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme **modelo II anexo**.

XIII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme **modelo III anexo**.

XIV - Promover a publicidade dos atos dos contratos coligidos nos autos do processo.

XV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação às contratadas não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 2º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 120-GABPREF, de 11 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Júnior

Portaria 131 de 21/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1367384 e CRC: D3F39A96).

Pág: 3/4

Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 21/11/2024 às 10:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1367384** e o código verificador **D3F39A96**.

Docto ID: 1367384 v1

Portaria 131 de 21/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1367384 e CRC: D3F39A96).

Pág: 4/4

PORTARIA Nº 132/GABPREF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação referente ao Processo n. 1-3956/2024, que trata de aquisição de água mineral potável sem gás galão de 20 litros acondicionado em embalagem retornável, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

Considerando o teor do Memorando ([ID 1361197](#))

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr. Alisson da Silva Fernandes, matrícula: 998741, ocupante do cargo **comissionado - Assessor Executivo**; Sra. Fernanda da Silva Castro, matrícula: 97369, ocupante do cargo **comissionado - Assessora Especial**; Sr. Francisco Limeira da Silva, matrícula: 98949, ocupante do cargo **comissionado - Assessor Executivo**, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto aquisição de água mineral potável sem gás galão de 20 litro acondicionado em embalagem retornável, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto aquisição de água mineral potável sem gás galão de 20 litro acondicionado em embalagem retornável, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço ou produto/mercadoria** entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço ou produto/mercadoria entregue** está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

Portaria 132 de 21/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1368663 e CRC: 2FC27309).

Pág: 1/2

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o **serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues** em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Góes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 21/11/2024 às 11:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1368663** e o código verificador **2FC27309**.

Docto ID: 1368663 v1

Portaria 131 de 21/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1367384 e CRC: D3F39A96).

Pág: 4/4

Portaria 132 de 21/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1368663 e CRC: 2FC27309).

Pág: 2/2